

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sub Nº 4966
Em 30/07/15

Responsável



Câmara Munic de Pelotas-30-Jul-2015-09:43-004966-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0547/2015-GPM

Pelotas, em 29 de julho de 2015.

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

*Ao Vereador
seguinte
cópia as
comissões*

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, reitero resposta ao ofício legislativo nº 0293 (prot. nº 4496/15), referente aos pedidos de informações formulados pelo Vereador Marcus Cunha, o qual solicita informações sobre o destino das verbas liberadas através do Convênio nº 800820 (SIAFI).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (duas páginas).

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal



GABINETE – SMS

Memo nº. 162/2015 GAB

Pelotas, 21 de julho de 2015.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Nadison Hax
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Referência: Pedido de Informação nº137/2015 (SIM)

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, encaminhamos cópia do Ofício nº155/2015 da Fundação de Apoio Universitário, acerca do Convênio nº800820/2014, firmado entre a fundação citada e o Ministério da Saúde.

Atenciosamente,


Arita Bergmann
Secretária Municipal de Saúde



Of. FAU nº 155/2015

Pelotas, 21 de julho de 2015.

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.876.114/0001-03, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 939, nesta cidade de Pelotas/RS, CEP 96.020.480, representada por seu Diretor-Presidente, Adm. Tomás Dalcin, **em resposta ao Ofício nº 567/2015-GAB**, referente ao **Pedido de Informações nº 112/2015-MC**, vem por meio desse informar que os documentos fiscais vinculados à execução financeira, bem como os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução e acompanhamento do Convênio nº 800820/2014, estão abertos à consulta pública no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, por meio do Portal dos Convênios, conforme determina o Art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Adm. Tomás Dalcin
Diretor- Presidente da FAU
CRA/RS 33.364

Ilma. Sra.
Arita Bergmann
M.D. Secretária Municipal de Saúde de Pelotas
N/C